



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

## **LEI Nº. 263/2002, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.002.**

### ***“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2.003”***

**Vlaldir Fuster Pinheiro**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2.002, conforme Autógrafo de Lei Nº. 034/2002.

**Artigo 1º.** – O Orçamento Geral do Município de Novais, para o exercício financeiro de 2.003, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais).

**Artigo 2º.** – A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos e quadros integrantes desta Lei, e apresentam o seguinte desdobramento:

<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>R\$ 4.685.500,00</b>
1100.00.00	Receita Tributária.....	R\$ 283.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial.....	R\$ 18.500,00
1600.00.00	Receita de Serviços.....	R\$ 65.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes.....	R\$ 4.242.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes.....	R\$ 77.000,00
<b>2000.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>R\$ 390.000,00</b>
2200.00.00	Alienação de Bens.....	R\$ 50.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital.....	R\$ 340.000,00
	<b>SUB-TOTAL DA RECEITA.....</b>	<b>R\$ 5.075.500,00</b>
9700.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEF.....	R\$ (-) 475.500,00
	<b>TOTAL DA RECEITA.....</b>	<b>R\$ 4.600.000,00</b>

**Artigo 3º.** – A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos anexos e quadros integrantes desta Lei, e apresentam o seguinte desdobramento:

049



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

L.F.I Nº 263/2002.

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO:			
01	Legislativa.....	R\$	180.000,00
04	Administração.....	R\$	621.000,00
08	Assistência Social.....	R\$	352.000,00
10	Saúde.....	R\$	600.000,00
12	Educação.....	R\$	1.531.000,00
13	Cultura.....	R\$	5.000,00
15	Urbanismo.....	R\$	605.000,00
17	Saneamento.....	R\$	162.000,00
18	Gestão Ambiental.....	R\$	15.000,00
20	Agricultura.....	R\$	50.000,00
25	Energia.....	R\$	10.000,00
26	Transporte.....	R\$	230.000,00
27	Desporto e Lazer.....	R\$	89.000,00
28	Encargos Especiais.....	R\$	100.000,00
99	Reserva de Contingência.....	R\$	50.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES.....</b>			<b>R\$ 4.600.000,00</b>

2. POR SUB-FUNÇÕES:			
031	Ação Legislativa.....	R\$	180.000,00
122	Administração Geral.....	R\$	551.000,00
123	Administração Financeira.....	R\$	70.000,00
243	Assistência a Criança e Adolescente.....	R\$	57.000,00
244	Assistência Comunitária.....	R\$	295.000,00
301	Atenção Básica.....	R\$	600.000,00
361	Ensino Fundamental.....	R\$	1.316.000,00
365	Educação Infantil.....	R\$	215.000,00
392	Difusão Cultural.....	R\$	5.000,00
451	Infra-estrutura Urbana.....	R\$	255.000,00
452	Serviços Urbanos.....	R\$	350.000,00
512	Saneamento Básico Urbano.....	R\$	162.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental.....	R\$	15.000,00
605	Abastecimento.....	R\$	50.000,00
752	Energia Elétrica.....	R\$	10.000,00
782	Transporte Rodoviário.....	R\$	230.000,00
812	Desporto Comunitário.....	R\$	89.000,00
843	Serviço da Dívida Interna.....	R\$	55.000,00
846	Outros Encargos Especiais.....	R\$	45.000,00
99999	Reserva de Contingência.....	R\$	50.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR SUB-FUNÇÕES.....</b>			<b>R\$ 4.600.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

LEI Nº.263/2002.

3. POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:		
01	Poder Legislativo.....	R\$ 180.000,00
02	Poder Executivo.....	R\$ 4.420.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS.....</b>		<b>R\$ 4.600.000,00</b>

**Artigo 4º.** - O Orçamento da **Seguridade Social do Município**, abrangendo as unidades e fundos da administração direta, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais), assim discriminado:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:		
01	Saúde.....	R\$ 600.000,00
02	Assistência Social.....	R\$ 352.000,00
<b>TOTAL DA SEGURIDADE SOCIAL.....</b>		<b>R\$ 952.000,00</b>

**Artigo 5º** - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2003, à:

a) – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, no limite e nos termos da legislação em vigor;

b) – abrir durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do total da despesa fixada no artigo 1º. desta Lei, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964;

c) Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação orçamentária, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

051



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

*LEI Nº. 263/2002.*

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 04 dias do mês de dezembro de 2.002.



**VLALDIR FUSTER PINHEIRO**  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.*



**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
*Assistente Téc. Administrativo*